



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

Lei nº 11, de 01 de abril de 2014.

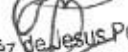
PUBLIQUE-SE

EM: 01/04/14

PUBLICADO

EM: 01/04/14


Artur Silva Filho
Prefeito Municipal


Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.: Nº 199/2009

Dispõe e altera dispositivos da Lei 04/2011, de 08 de fevereiro de 2011, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo do Município de Barra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica determinado que o cargo de Auxiliar de enfermagem é um cargo em extinção, devendo ser extinto quando vagar.

Parágrafo único – Fica proibido, a partir da vigência desta Lei, novas admissões para o cargo que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Altera o Anexo I – A – Quadro de Pessoal Efetivo, da Lei nº 04, de 08 de fevereiro de 2011, que trata do Plano de Classificação de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município da Barra, referente ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando o código do NIV./REF a ser IIG a IVG, conforme consta no Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.


Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I

A – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

CARGO	QUANT.	NIV. / REF.
Administrador	02	VII A a IX H
Advogado	03	VII A a IX H
Agente de Fiscalização Municipal	06	I A a III A
Agente de Saúde	29	I A a III A
Agente Comunitário de Saúde	125	I A a III A
Agente de Combate à Endemias	03	I A a III A
Analista de Controle Interno	03	VII A a IX H
Arquiteto	02	VII A a IX H
Assistente Administrativo	15	I E a III E
Assistente Social	04	VII A a IX H
Atendente de Consultório	08	I A a III A
Auxiliar Administrativo	100	I A a III A
Auxiliar de Enfermagem	40	II G a IV G
Auxiliar de Manutenção e Reparos	35	I A a III A
Auxiliar de Serviços Gerais	330	I A a III A
Biblioteconomista	01	VII A a IX H
Biólogo	02	VII A a IX H
Biomédico	02	VII A a IX H
Bioquímico	02	VII A a IX H
Contador	02	VII A a IX H
Economista	02	VII A a IX H
Eletricista	03	I H a III H
Eletrotécnico	01	II G a IV G



CARGO	QUANT.	NÍV. / REF.
Enfermeiro	15	VII A a IX H
Engenheiro Agrônomo	02	VII A a IX H
Engenheiro Civil	02	VII A a IX H
Fiscal Ambiental	03	II A a IV A
Fiscal de Obras	04	I A a III A
Fiscal de Tributos	06	II A a IV A
Fisioterapeuta	02	VII A a IX H
Fonoaudiólogo	01	VII A a IX H
Mecânico de Máquinas e Veículos	02	II E a IV E
Médico	18	VII A a IX H
Médico Veterinário	01	VII A a IX H
Monitor de Atividades	08	I A a III A
Motorista	50	II E a IV E
Nutricionista	03	VII A a IX H
Odontólogo	09	VII A a IX H
Operador de Máquina Pesada	07	II E a IV E
Psicólogo	03	VII A a IX H
Técnico Ambiental	02	II A a IV A
Técnico em Agrimensura	01	II A a IV A
Técnico em Agropecuária	04	II A a IV A
Técnico em Contabilidade	11	II A a IV A
Técnico em Enfermagem	30	II G a IV G
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	04	II G a IV G
Técnico em Radiologia	03	II A a IV A
Técnico em Informática de Nível Médio	02	II E a IV E
Técnico em Informática de Nível Superior	02	VII A a IX H



CARGO	QUANT.	NIV. / REF.
Telefonista	03	I A a III A
Turismólogo	01	VII A a IX H
Vigia	112	I A a III A
Zootecnista	02	VII A a IX H

